



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.854/2022

DECRETA luto oficial no Município de Itambaracá-PR, em virtude do falecimento da Professora Senhora **SUELI CÉLIA DE ARAUJO LEITE**.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itambaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre Funcionária Pública e cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Itambaracaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itambaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora Senhora **SUELI CÉLIA DE ARAUJO LEITE**, como Professora, mãe e cidadã que atuava em nossa comunidade.

Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por esse Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/09/2022 – Edição 2603